R
fls. 126 e v
9.11

LEI Nº 1.702, DE 21 DE JUNHO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 40.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 40.000,00 (QUARENTA - MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 2 - CHEFIA DO EXECUTIVO - 2.1 - GABINETE - 2.1 / 03070202.03 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 2.1 / 03070202.03 / 3140.00 - Encargos Diversos, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação - parcial da verba 8 - EDUCAÇÃO E CULTURA - 8.1 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - 8.1 / 08421882.36 - Transporte de Alunos - 8.1 / 08421882.36 / 3130.00 - Serviços de Terceiros, - do orçamento-corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de junho de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de junho de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado-no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente